

AUTÓGRAFO 066/2026

“Institui a ‘Semana Municipal Jorge Vicente de incentivo à horta comunitária’ no Município de Bertiooga e dá outras providências”

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Art. 1º Fica instituída no Município de Bertiooga a Semana Municipal Jorge Vicente de Incentivo à Horta Comunitária, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivos:

I - Incentivar a criação e manutenção de hortas comunitárias nos bairros, escolas, creches e espaços públicos;

II - Promover a educação ambiental e alimentar;

III - Estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis;

IV - Fortalecer a participação da comunidade e o desenvolvimento sustentável;

V - Apoiar iniciativas de agricultura urbana e familiar no município.

Art. 3º Durante a semana poderão ser realizadas, em parceria com associações, escolas, entidades e iniciativa privada:

I - Oficinas, palestras e atividades educativas;

II - Mutirões para implantação e manutenção de hortas;

III - Distribuição de sementes e mudas;

IV - Campanhas de conscientização ambiental;



V - Atividades voltadas às crianças e famílias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

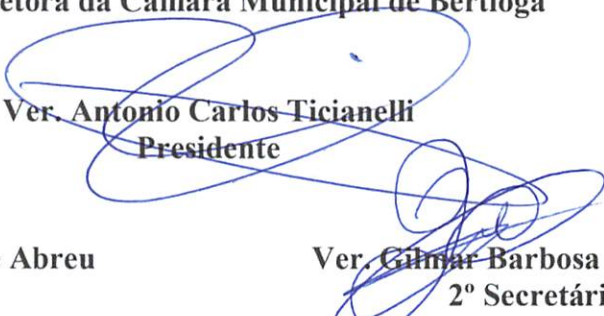
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 21 de agosto de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga


Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

